

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 15/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Andirá, Paraná, 26 de maio de 2017.

Juliana Morais da Silva Varella
Presidente do CMAS